



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Luzifer Redout
Alvino Orsmento

Bariri, 04 de abril de 2022.

MENSAGEM
Nº 16/2022

SALA SESSÕES 04 / 04 / 2022

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 13/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente do Governo Federal, através da emenda parlamentar nº 202137170003 – Dep. Marcio Alvino, destinados a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Bariri para aquisição de equipamentos.

O valor é proveniente de Superavit Financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do presente exercício.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

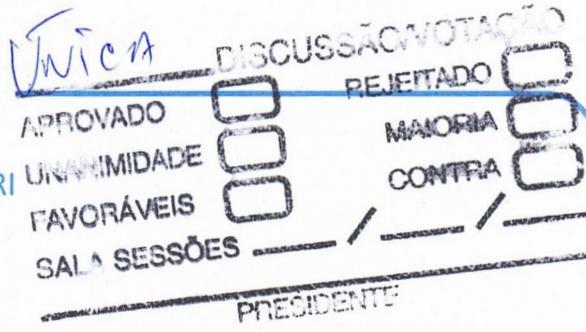
ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP





MUNICÍPIO DE BARIRI



= PROJETO DE LEI Nº 13/2022 =

de 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 53.281,94 (Cinquenta e tres mil, duzentos e oitenta e um mil reais e noventa e quatro centavos), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+) 53.281,94

| | | | | |
|--------------|---|-----------|---------|------|
| 02 08 02 | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 709 | 08.244.0004.2081.0000 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | 50.281,94 | | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 | 0800 |
| 08 | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | | | |
| 800 047 | Emenda202137170003-MARCIO ALVINO-APAE | | | |
| 02 08 02 | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 709 | 08.244.0004.2081.0000 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | 3.000,00 | | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 | 0800 |
| 08 | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | | | |
| 800 047 | Emenda202137170003-MARCIO ALVINO-APAE | | | |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|------------------------------|-------------------|------------------|
| Excesso: | | 3.000,00 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 08 00 | 3.000,00 |
| | | 50.281,94 |
| Superávit Financeiro: | | |
| | Fontes de Recurso | |
| | 08 00 | 50.281,94 |

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 3º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 04 de abril de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal